



Edital Nº 022/2011/SME

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Remoção** de Vagas Excedentes na área Especialistas em Assuntos Educacionais (Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Escolar), professor de Anos Iniciais, Anos Finais e Educação Infantil para o ano letivo de 2012 dos membros efetivos do Magistério Público Municipal lotados e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

Eduardo Figueredo, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IV em seu artigo 25, inciso I, alínea b da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Remoção de Vagas Excedentes na área de Especialistas em Assuntos Educacionais (Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Escolar), professor de Anos Iniciais, Anos Finais e Educação Infantil para o ano letivo de 2012** dos membros efetivos do magistério público municipal, lotados e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **06 e 07 de dezembro de 2011 (5ª e 6ª feira)**. As mesmas deverão ser enviadas preenchidas a Secretaria Municipal de Educação pelo (a) requerente, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, após leitura minuciosa do presente Edital;

2 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – Para preenchimento da Ficha de Inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem.

3 – DO QUADRO DE VAGAS:

3.1 – O quadro de vagas está disponível anexo ao presente Edital em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a partir das 08 horas do dia **30 de novembro de 2011 (4ª feira)**;

3.2 – O membro do magistério que não se manifestar no período determinado para a escolha de vagas do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;



3.3 – A escolha de vagas deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – Os requerimentos dos profissionais da educação efetivos inscritos serão analisados em ordem crescente de classificação e para fins de classificação no processo de remoção será adotado o seguinte critério:

I – Maior tempo de serviço prestado no cargo, a partir do concurso público de ingresso, junto a Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I – Nota de classificação do Concurso de Ingresso;

6 – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – A listagem classificatória será afixada na Secretaria Municipal de Educação no dia **12 de dezembro de 2011** (2ª feira) a partir das 14h00min.

6.2 – Após a confirmação da escolha de vagas, o profissional da educação requerente será lotado (a) na Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino escolhida, através do ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado em Edital no Departamento de Pessoal e passará a atuar a partir do primeiro dia letivo do ano subsequente.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1 – A inscrição constará do preenchimento da ficha própria à disposição do (a) Requerente nas Secretarias das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino;

7.2 – O (a) Requerente deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 08 de novembro de 2011.

Eduardo Figueredo
Secretário de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC

REQUERIMENTO Nº ____ / 2011

Eu, _____
Matrícula _____, lotado (a) e em exercício na Unidade Escolar _____, no cargo de: _____ com carga horária de _____ horas semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

A Remoção para a vaga de _____, na Unidade Escolar _____, com carga horária de _____ horas semanais, conforme Edital de Processo de Remoção de Vagas Excedentes nº 00_ /2011 de 21 de novembro de 2011.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2011.